



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.191, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Autoria: Ver. Naurides Gadelha

Denomina a Rua Ver. Maria Alves, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VER. MARIA ALVES**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, iniciando nos limites do Bairro Lula, no sentido Leste-Oeste, em direção a Rodovia Estadual CE-377, que liga a Cidade à Vila-Sede de Peixe Gordo, deste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2012.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo